

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 8.041, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana, de nº 11, da quadra 503, situado à Avenida C-206, zona residencial, Setor Jardim América, com área de 459,00m², medindo 17,00m de frente e fundos; e 27,00m dos lados, com os lotes 12, 10 e 9 e uma casa residencial contendo sala, copa, 2 quartos, cozinha, 2 banheiros, área de serviço. **PROPRIETÁRIA**: CIA BANDEIRANTES CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede em São Paulo e CGC nº 17167362. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 101.635 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

1-8.041 - Goiânia, 26 de setembro de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelião desta Capital, L.º 646, fls. 73/74, em 30/06/76, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **HILDA MARTINS FERREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, residente nesta Capital, CI nº 404140-SIC/GO e CPF nº 007.975.371-04, pelo preço de Cr\$ 150.000,00, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-8.041 - Goiânia, 07 de agosto de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, livro 25-N, fls. 01/04, em 10/06/2002, prenotada sob nº 306.522 em 05/08/2002, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, na seguinte proporção, 15% para o Sr. **ANTONIO PEREIRA**, corretor de seguros, portado da CI nº 650.595-SSP/GO e do CPF nº 149.302.421-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da 6.515/77, com a Sra. **GERALDA BENEDITA SANTANA PEREIRA**; 15% para o Sr. **EDSON MARTINS NERES**, corretor de seguros, portador da CI nº 1.382.944-SSP/GO e do CPF nº 328.619.311-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da 6.515/77, com a Sra. **VILMA DE SOUZA NERES**; 15% para o Sr. **JOAO VALCI FRANKLIN DE CASTRO**, corretor de seguros, portador da CI nº 1.598.325-SSP/GO e do CPF nº 280.332.051-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da 6.515/77, com a Sra. **CARLÚCIA SOARES DE OLIVEIRA CASTRO**, residente e domiciliado em Hidrolândia-GO; 15% para o Sr. **JOSE CHAVES NETO E JUNIOR**, corretor de seguros, portador da CI nº 1.504.656-SSP/GO e do CPF nº 291.902.821-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da 6.515/77, com a Sra. **ROZANE CHAVES MACHADO**; 15% para o Sr. **OTAIR SANTANA FERNANDES**, corretor de seguros, portador da CI nº 1.309.379-SSP/GO e do CPF nº 394.778.001-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da 6.515/77, com a Sra. **JOENICE LEANDRO LOPES DE GODOY**; 15% para o Sr. **OZORIO MANUEL DA SILVA**, solteiro, maior e capaz, corretor de seguros, portador da CI nº 2.391.879-SSP/GO e do CPF nº 397.615.761-91; e 10% para o Sr. **ROQUE DE MAGALHAES**, economista, portador da CI nº 12.223.CRE-1ª REGIAO e do CPF nº 408.608.257-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da 6.515/77, com a Sra. **EUDA MARIA CAETANO DE MAGALHAES**, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 50.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do

ISTI, conforme DUAM nº 203.5599-9, de 30/07/2002. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R3-8.041 - Goiânia, 20 de maio de 2009. Nos termos da Escritura Pública de Incorporação, lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Hidrolândia/GO, Livro 12-E, fls. 117/122 em 16/03/2009, protocolada sob nº 411.139 em 14/05/2009, o imóvel objeto desta matrícula juntamente com os matriculados sob nºs 176.950 e 96.517 no valor de R\$ 680.000,00 foram incorporados ao Capital Social da empresa POOLCOR CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.643.661/0001-60, com sede nesta Capital, pelos proprietários acima qualificados. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Foi apresentado o Laudo de avaliação do ISTI, sob nº.361.2602-7 constando a isenção do pagamento do mesmo. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 30 de março de 2012.

Valor da Certidão..... R\$36,11
Valor da Taxa Judiciária R\$09,35
TOTAL..... R\$45,46
Número da GRS.: 9354818-4
Rúbrica da autoridade expedidora.: _____

Sheila Mª de Sena Sales
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Suboficial

